


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

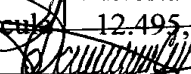
IMÓVEL: O IMÓVEL RURAL designado GLEBA "C" da "Fazenda Bandeira" (Remanescente), localizado neste município e comarca de Descalvado-SP., contendo a área de 11,1533 alqueires paulista, iguais a 26,98207 hectares, ou ainda, 269.820,720 metros quadrados, descrito e caracterizado dentro do seguinte perímetro, divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 161-A, situado na confluência da linha divisória da Estrada Municipal DCV-335 com a linha divisória da Gleba "C-2" da Fazenda Bandeira. Partindo do marco 161-A, segue com um rumo de 85° 15' 30" SW e com a distância de 8,795 metros, atinge o marco 161. Deste, segue com um rumo de 82° 48' 35" SW e com a distância de 146,171 metros, atinge o marco 160. Deste, segue com um rumo de 81° 22' 17" SW e com a distância de 152,699 metros, atinge o marco 159. Deste, segue com um rumo de 80° 33' 59" SW e a distância de 17,985 metros, atinge o marco 158. Deste, segue com um rumo de 52° 00' 10" SW e com a distância de 63,090 metros, atinge o marco 157. Deste, segue com um rumo de 56° 44' 49" SW e com a distância de 23,607 metros, atinge o marco 156. Deste, segue com um rumo de 50° 45' 32" SW e a distância de 25,415 metros, atinge o marco 155. Deste, segue com um rumo de 37° 04' 17" SW e com a distância de 57,041 metros, atinge o marco 154. Deste, segue com um rumo de 37° 00' 01" SW e com a distância de 117,911 metros, atinge o marco 153. Deste, segue com um rumo de 40° 22' 46" SW e com a distância de 50,112 metros, atinge o marco 152. Deste, segue com um rumo de 35° 09' 36" SW e com a distância de 97,609 metros, atinge o marco 151. Deste, segue com um rumo de 38° 37' 57" SW e com a distância de 71,530 metros, atinge o marco 61, situado na confluência com a cerca divisória da propriedade de Olívio Govoni (Matrícula n.º 1.062), confrontando do marco 161-A ao marco 61 com a ESTRADA MUNICIPAL - DCV-335. Partindo do marco 61, segue com um rumo de 43° 59' 33" SE e com a distância de 209,463 metros, atinge o marco 62. Deste, segue com um rumo de 63° 23' 42" SE e com a distância de 234,483 metros, atinge o marco 63. Deste, segue com um rumo de 73° 09' 59" SE e com a distância de 125,993 metros atinge o marco 64. Deste, segue com um rumo de 74° 26' 02" SE e com a distância de 26,690 metros, atinge o marco 65, situado na confluência com a cerca divisória da propriedade de Armando Govoni (Matrícula n.º 3.261), confrontando do marco 61 ao marco 65 com a propriedade de OLÍVIO GOVONI (Matrícula n.º 1.062). Partindo do marco 65, segue com um rumo de 73° 40' 04" SE e com a distância de 392,488 metros, atinge o marco 65-A, situado na confluência da linha divisória da GLEBA - "C-2" da Fazenda Bandeira, confrontando do marco 65 ao marco 65-A com a propriedade de ARMANDO GOVONI (Matrícula n.º 3.261). Partindo do marco 65-A, segue com um rumo de 41° 42' 11" NE e com a distância de 212,694 metros, atinge o marco F, confrontando nesta extensão com a GLEBA "C-2" da Fazenda Bandeira, através da reserva florestal (parte da Reserva 2). Partindo do marco F, segue com rumo de 73° 40' 04" NW e com a distância de 478,504 metros, até o marco E; Deste, segue com rumo de 17° 51' 29" SW e com a distância de 182,245 metros, até o marco D; Deste, segue com rumo de 73° 23' 23" NW e com a distância de 79,592 metros, até o marco C; Deste, segue com rumo de 05° 17' 28" NW e com a distância de 557,186 metros, até o marco B; Deste, segue com rumo de 82° 04' 29" NE e com a distância de 217,169 metros, até o marco A; Deste, segue com 28° 15' 19" NE e com a distância de 123,286 metros, atinge o marco 161-A, que é o início da referida poligonal divisória, confrontando do marco F ao marco 161-A, com a GLEBA "C-8" da Fazenda Bandeira, sendo que a confrontação do marco F ao marco D, se dá através de reserva florestal (parte da Reserva 2)"; imóvel esse cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. em área maior sob nº 950.084.404.500-5, Área Total (ha): 185,7000; Classificação Fundiária: Grande Propriedade; Módulo Rural (ha): 8,5299; N. Módulos Rurais: 16,87; Módulo Fiscal (ha): 12,0; N. Módulos Fiscais: 15,4750; FMP (ha): 2,0000; Áreas do Imóvel Rural (ha) - Registrada: 185,7000; Posse a Justo Título: 0,0000; Posse por Simples Ocupação: 0,0000; Área Medida: (em branco); Detentor: Antonio Carlos Figueiredo de Camargo; Denominação do Imóvel: Fazenda Bandeira.- **PROPRIETÁRIO:** ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.127.923-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.590.098-87, residente e domiciliado neste Município de Descalvado-SP., na Fazenda Bandeira.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº. 12.495, desta Serventia feita em 09 de agosto de 2000.- Descalvado-SP., 08 de agosto de 2008.- O Oficial, (Cláudio Romantini).....

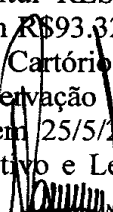
AV.1 - Em, 08 de agosto de 2008.- **RESERVA FLORESTAL** - Faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula é gravado com Parte da RESERVA FLORESTAL que está averbada sob nº

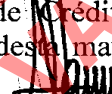
DESCALVADO - SP

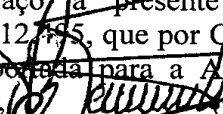
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.2 na matrícula nº 12.495, proveniente da AV.2 - M.10.479, desta Serventia.- O Oficial do Registro,  (Cláudio Romantini).....

~~AV.2 - Em 08 de agosto de 2008.- CESSÃO DE CRÉDITO - Faço a presente para constar a CESSÃO DE CRÉDITO, averbada sob nº Av.10, na matrícula M.12.495, onde o Banco do Brasil S/A., Cedeu e transferiu seus créditos provenientes das Penhoras registradas sob nºs R.5, R.6 e R.7, da matrícula 12.495, em favor do Sr. Mario Luis Biazzi. O Oficial do Registro,  (Cláudio Romantini).....~~

~~AV.3 - Em, 31 de maio de 2010. RESERVA FLORESTAL - Por requerimento de 03/09/2009, arquivado, firmado em Descalvado, por Antonio Carlos Figueiredo de Camargo, já qualificado, faço a presente para consignar que a área de 6,222400 has., correspondente a 23,061200% da área total do imóvel objeto desta matrícula, constitui RESERVA LEGAL DE FLORESTA, identificada como RESERVA LEGAL "C9", avaliada em R\$93.326,00, e que está compensando Parte da Reserva Legal do imóvel da matrícula nº 10.890, do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos-SP., conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, nº 39440/2009, Nº do Processo SMA/DEPRN. 1297/2009, expedido em 25/5/2009, pela Equipe Técnica do DEPRN-NTAQ-Núcleo Técnico Araraquara, Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico, que ficam arquivados nesta Serventia. O Substituto do Oficial,  (Alysson Renato Morcelli Romantini).-----~~

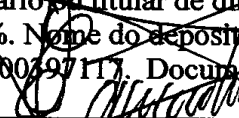
~~AV.4 - Em, 08 de outubro de 2013. CANCELAMENTO DE PENHORA - Atendendo ao Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, expedido em 21/08/2013, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Judicial e Ofício respectivo, desta comarca de Descalvado-SP., assinado pelo MMº Juiz de Direito, Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, extraído dos autos da Ação de "Execução de Título Extrajudicial", Processo nº 160.01.1997.000076-0 - Nº de Ordem 669/97, atualmente movida por Mário Luis Biazzi, que substituiu o Banco do Brasil S/A., no polo ativo da ação, contra AJA Frangos Comércio Frangos Ltda. ME, e Antonio Carlos Figueiredo de Camargo, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, tendo a causa o valor de R\$117.194,84 (maio/1997), distribuída em 27/05/1997, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.5, da Matrícula nº 12.495, que por Cessão de Crédito, foi averbada sob nº Av.10, também daquela matrícula, e, transportada para a Av.2, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Substituto do Oficial,  (Alysson Renato Morcelli Romantini).-----~~

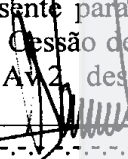
~~AV.5 - Em, 22 de outubro de 2013. CANCELAMENTO DE PENHORA - Por requerimento de 17/10/2013, arquivado, firmado em Descalvado, e atendendo ao Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, expedido em 03/09/2013, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Judicial e Ofício respectivo, desta comarca de Descalvado-SP., assinado pelo MMº Juiz de Direito Titular, Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, extraído dos autos da Ação de "Execução", Processo nº 160.01.1997.000081-0 - Nº de Ordem 1373/97, atualmente movida por Mário Luis Biazzi, portador do RG. nº 16.446.173-SSP-SP., inscrito no CPF. sob o nº 027.761.328/08, residente no Sítio Santa Terezinha, neste município, que substituiu o Banco do Brasil S/A., no polo ativo da ação, contra Antonio Carlos Figueiredo de Camargo, já qualificado, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, tendo a causa o valor de R\$53.417,38 (setembro/97), distribuída em 29/09/1997, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.7, da Matrícula nº 12.495, que por Cessão de Crédito, foi averbada sob nº Av.10, também daquela matrícula, e, transportada para a Av.2, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial,  (Cláudio Romantini).-----~~


~~AV.6 - Em, 15 de dezembro de 2021. Prot.89.796. PENHORA - Nos termos da Certidão datada de 13 de dezembro de 2021, expedida pela Vara do Trabalho de Penápolis - Estado: São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Comarca: Penápolis - Foro: Penápolis - Escrivão/ Diretor: Tania Lucia da Silva Ramalho, emitida por Emiliana Cristina de Souza Celice Cassiano, extraída dos autos do Processo de "EXECUÇÃO TRABALHISTA", número de ordem: 0010012-86.2019.5.15.0124, em que é Exeqüente, JOSÉ EDSON DA SILVA - C.P.F. 107.330.854-58, e Executado, ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DE CAMARGO - C.P.F. 405.590.098-87, sendo que o valor da dívida é de R\$7.659,42, (VIDE FLS. 02)-----~~

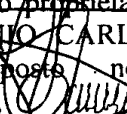
5
4
3
2
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

constando da Certidão que em data de 26/08/2021, foi lavrado o "AUTO OU TERMO DE PENHORA", onde VERIFICA-SE que o percentual de 100,00% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, fica efetivamente PENHORADO, para garantir o débito acima mencionado. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante, etc): 100,00%. Nome do depositário: Antonio Carlos Figueiredo de Camargo. Protocolo de Penhora Online: PH00000097117. Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837, do CPC. O Oficial,  (Claudio Romantini). Selo Digital nº 1144053E10A0000009717621R.-.-.

AV.7 - Em, 14 de março de 2023. Prot.91.996. CANCELAMENTO DE PENHORA - Por requerimento de 07 de março de 2023, arquivado, firmado em São Carlos-SP., e atendendo ao Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido em 22/07/2016, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Judicial e Ofício respectivo desta Comarca de Descalvado/SP., assinado pelo MMº Juiz de Direito Titular, Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, extraído dos autos da ação de "Execução de Títulos Extrajudicial - Contratos Bancários", Processo nº 0000109-30.1997.8.26.0160, atualmente movida por Mário Luís Biazzi, que substituiu o Banco do Brasil S/A, no pólo ativo da ação, contra, Aja Frangos Comércio de Frangos Ltda Me, e, Antonio Carlos Figueiredo de Camargo, já qualificados, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, tendo a causa o valor de R\$17.566,17 (setembro/97), faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.6, da Matrícula nº 12.495, que por Cessão de Crédito, foi averbada sob o nº Av.10, também daquela matrícula, e transportada para a Av.2, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Substituto do Oficial,  (Alysso Renato Morcelli Romantini). Selo Digital 1144053310A0000010449623L.-.-.

AV.8 - Em, 21 de março de 2023. Prot.92.052. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Faço a presente para declarar INDISPONÍVEL o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DE CAMARGO CPF. nº 405.590.098-87, comunicado este proveniente da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202303.1519.02588155-IA-240, Processo nº 00110694220205150048. Emissor da Ordem TST-Tribunal Superior do Trabalho, SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15 Região, Porto Ferreira Vara do Trabalho de Porto Ferreira- Paula Regina Costa Maciel, em Antonio Carlos Figueiredo de Camargo. Selo Digital nº 1144053E10A0000010463123B. O Oficial,  (Claudio Romantini).-.-.

AV.9 - Em, 03 de julho de 2023. Prot.92.516. PENHORA - Nos termos da Certidão datada de 29/06/2023, expedida pelo Tribunal de Justiça, Comarca de Ribeirão Preto, 3 Ofício Cível, emitida por Raquel Vendruscolo Padovan, extraída dos autos do Processo de "EXECUÇÃO CIVIL", número de ordem: 1015697-83-2020-8-260506, em que é Exequente, VALDILENE ROSA DA SILVA CPF. nº 268.026.868-00, e Executado, KATIA MARIA FIGUEIREDO DE LACERDA CPF. 282.191.125-49, ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DE CAMARGO CPF. 405.590.098-87, sendo que o valor da dívida é de R\$17.414,30, Protocolo de Penhora Online: PH000472478, constando da Certidão que em data de 22/02/2022, foi lavrado o "AUTO OU TERMO DE PENHORA", onde VERIFICA-SE que o percentual de 100,00% do imóvel objeto desta matrícula, fica efetivamente PENHORADO, para garantir o débito acima mencionado. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante, etc): 100,00%, sendo o proprietário ou titular dos direitos sobre o imóvel parte no processo. Nome do depositário: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DE CAMARGO. Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837, do CPC. Selo Digital 1144053E10A0000010633323B. O Oficial,  (Claudio Romantini).-.-.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA

FOLHA

DESCALVADO — SP
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



5
4
3
2
1